



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1979/2019

APROVADO EM 21/10/2019

SANCIONADA EM 25/10/2019

EMENTA:

Declara o Rancho Gaúcho dentro do Centro de Eventos Erni Alves como Patrimônio imaterial do Município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1979/2019

Declara o Rancho Gaúcho dentro do Centro de Eventos Erni Alves como Patrimônio imaterial do Município de Piratini.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

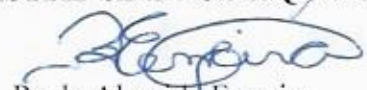
Art. 1º- Declara o Rancho Gaúcho dentro do Centro de Eventos Erni Alves como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração